



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 61/2024 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

## **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2º SEMESTRE/2024**

O Diretor Geral do Campus Planaltina, nomeado pela Portaria nº727, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o Processo Seletivo para o PROGRAMA MONITORIA – 2º semestre de 2024, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020.

### **1. DO PROGRAMA MONITORIA**

1.1 O Programa Monitoria compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1 Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:

2.1.1 Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos, nas diversas formas, como componentes curriculares, disciplinas, núcleos, atividades de reforço-atendimento e outras.

2.1.2 Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.

2.1.3 Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

### **3. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS**

3.1. Este edital destina-se à seleção de bolsas voluntárias.

3.2 A monitoria voluntária pode se tornar monitoria remunerada, havendo disponibilidade orçamentária.

3.3 A execução financeira do Programa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2020-23, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e demais regras internas do IFB.

3.4 O valor integral da bolsa mensal para a Monitoria Remunerada é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

### **4. DO PÚBLICO ALVO. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS**

## VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados no Campus Planaltina, nos cursos técnicos ou cursos de graduação presenciais prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

4.1.1 Estudantes matriculados no IFB em cursos técnicos ou de graduação a distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.

4.2. Serão requisitos de participação:

4.2.1. Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.

4.2.2. Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por meio de aproveitamento de estudos.

4.2.2.1. Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada no momento da avaliação deste processo seletivo.

4.2.3. Ser estudante residente no Campus Planaltina, pertencente aos Cursos Técnicos nível Médio ou dos cursos da Educação Superior do *campus* para a atividade de reforço-atendimento e interação estudos.

4.3. É vedada a participação de estudantes:

4.3.1 Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).

4.3.2 Estudantes que estejam cursando pós-graduação.

4.3.3 Estudantes matriculados em outros *campi* do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

## 5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

5.1.1. Monitoria do Ensino Técnico: O monitor do ensino técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado e frequente neste nível de ensino.

5.1.1.1 O monitor do ensino técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.

5.1.1.2 O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas e grupos dos cursos do ensino técnico nível médio que são do programa de residência do Campus Planaltina, na forma de atendimento, reforço, interação e troca.

5.1.2 Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).

5.1.2.1 O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do ensino técnico (subsequente, concomitante ou integrado).

5.1.2.2 A monitoria de graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.1.2.3 O monitor de graduação poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas e grupos dos cursos do ensino técnico de nível médio que são do programa de residência do

Campus Planaltina, na forma de atendimento, reforço, interação e troca.

5.2 O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação dispostos no item 5.1, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.

## 6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1 As modalidades de vinculação serão:

6.1.1 Monitoria Remunerada: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 3.2 deste edital.

6.1.1.1 Os estudantes monitores remunerados exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades presenciais ou a distância.

6.1.1.2 A monitoria remunerada se destina exclusivamente aos estudantes de cursos presenciais do campus.

6.1.2 Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

6.1.2.1 Os estudantes monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.1.2.2. Os estudantes monitores voluntários de cursos a distância exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.2 Os estudantes monitores remunerados ou voluntários estão sujeitos às normas definidas no **ANEXO II** deste edital.

6.3 A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

6.4 A monitoria voluntária pode se tornar monitoria remunerada, havendo disponibilidade orçamentária.

6.4.1 O item 6.4 não se aplica ao estudante de curso de EaD.

## 7. DAS VAGAS

7.1. A quantidade de vagas disponibilizadas neste Edital segue conforme tabela abaixo:

Curso	Componente Curricular/Núcleo/Eixo/Atendimento	Docente (Orientador/a)	Pré-requisito (dos estudantes candidatos)	Forma de seleção (entrevista, análise de histórico, prova escrita e outros)	Vagas (Quantidade)
					Monitoria Voluntária
Agroecologia	Eixo Agroecossistemas	Etelvino Rocha Araujo	Estudante com habilidade em informática do 2 ao 5 semestre	Entrevista e análise de histórico	1

Agroecologia	Eixo Educação Política e Ecológica	Rosana da Silva Pereira	Estudante com habilidade em português e matemática que esteja entre 2 ao 5 semestre	Entrevista e análise de histórico	1
Agroecologia	Eixo Integrador	Ivaldo de Sousa Moreira	Estudante do 4 ao 5 semestre	Entrevista e análise de histórico	1
Agroecologia, Agronomia ou Biologia	Fundamentos de Nutrição de Alimentação Saudável	Mariana Veras	Ter aprovação no componente curricular	Entrevista e análise de histórico	1
Agroecologia, Agronomia ou Biologia	Segurança Alimentar	Mariana Veras	Ter aprovação no componente curricular	Entrevista e análise de histórico	1
Agroindústria	Processamento Agroindustrial, Fundamentos da Ciência e Tecnologia de Alimentos	Heloisa Alves de Figueiredo Sousa	Ter cursado a disciplina em semestres anteriores	Entrevista e análise de histórico	1
Agronomia	Microbiologia Geral	Mônica Macedo	Ter aprovação no componente curricular	Análise do histórico e disponibilidade para atuar nas aulas práticas	1
Agronomia	Biologia Celular	André Luiz Moreira	Ter aprovação no componente curricular	Análise do histórico e disponibilidade para atuar nas aulas práticas	1
Agronomia	Metodologia Científica	Mariana Veras	Ter aprovação no componente curricular	Entrevista e análise de histórico	1
Agronomia	Alimentação e Nutrição Animal	Carlos Ribeiro	Ter aprovação no componente curricular	Análise de histórico e disponibilidade	1
Agronomia	Química Orgânica	Agrinaldo Jacinto do Nascimento Junior	Ter aprovação no componente curricular	Análise de histórico e disponibilidade	1
Biologia	Biologia Celular	André Luiz Moreira	Ter aprovação no componente curricular	Análise do histórico e disponibilidade para atuar nas aulas práticas	1
			Ter aprovação	Análise do histórico e	

Biologia	Morfologia de Fanerógamas	André Luiz Moreira	no componente curricular	disponibilidade para atuar nas aulas práticas	1
Biologia	Embriologia Animal	André Luiz Moreira	Ter aprovação no componente curricular	Análise do histórico e disponibilidade para atuar nas aulas práticas	1
Biologia e Agronomia	Anatomia Vegetal	Silvia Dias da Costa Fernandes	Ter aprovação no componente curricular	Análise do histórico e disponibilidade para atuar nas aulas práticas	1
Licenciatura em Biologia	Geologia Geral	Marcos Dumont	Ter aprovação no componente curricular	Análise do histórico e disponibilidade	1
Licenciatura em Biologia	Anatomia Animal Comparada	Marcos Dumont	Ter aprovação no componente curricular	Análise do histórico e disponibilidade para atuar nas aulas práticas	1
Licenciatura em Biologia	Evolução	Marcos Dumont	Ter aprovação no componente curricular	Análise do histórico e disponibilidade	1
Licenciatura em Biologia	Estágio Supervisionado I e III	Andréia Campos Torres	Ter aprovação no componente curricular	Análise do histórico e disponibilidade	1
Licenciatura em Biologia	Novas Tecnologias na Educação	Josiane Santana Ribeiro	Ter aprovação no componente curricular	Análise do histórico e disponibilidade.	1
Licenciatura em Biologia	Prática de Ensino V	Josiane Santana Ribeiro	Interesse e conhecimento em edição audiovisual	Entrevista e análise de histórico	1
Licenciatura em Biologia	Zoologia de Invertebrados	Samira Rezende Duarte	Ter aprovação no componente curricular	Análise do histórico e disponibilidade	1
Licenciatura em Biologia	Zoologia de Vertebrados	Samira Rezende Duarte	Ter aprovação no componente curricular	Análise do histórico e disponibilidade	1
Licenciatura em Biologia	Química para Ciências Biológicas	Agrinaldo Jacinto do Nascimento Junior	Ter aprovação no componente curricular	Análise de histórico e disponibilidade	1
			Ter	Análise do	

Residência Estudantil	Residência Estudantil	Andréia Campos Torres	disponibilidade e boas notas	histórico e disponibilidade	2
Téc. Integrado e Subsequente Agropecuária	Administração e Gestão Rural	Adilson Jayme e Bruna Madureira	Ter aprovação no componente curricular	Análise do histórico escolar e da disciplina e entrevista caso desempate	1
Técnico em Agropecuária Ead	Jardinagem e Paisagismo	Edilene Marchi	Ter aprovação no componente curricular	Entrevista e análise de histórico	1
Técnico em Agropecuária EAD	Culturas anuais	Thiara Mamoré Hirose	Ter aprovação no componente curricular	Análise de histórico e disponibilidade	1
Técnico Integrado em Agropecuária	Artes Visuais	Luci Vitória	Estar no segundo ou terceiro ano do Integrado e aprovação no componente curricular.	Entrevista e análise de histórico	1
Técnico Integrado em Agropecuária	Inglês	Márcia	Cursando o 2o ou 3o ano e aprovação no componente	Entrevista e análise de histórico	1
Técnico Integrado em Agropecuária	Ciências do solo	Thiara Mamoré Hirose	Ter aprovação no componente curricular	Análise de histórico e disponibilidade	1
Técnico Integrado em Agropecuária	Filosofia	José Rogério de Oliveira	Cursando o 2o ou 3o ano e aprovação no componente	Análise do histórico e disponibilidade	1

7.2. A definição das bolsas que serão convertidas para a modalidade remunerada acontecerá por meio de análise conjunta da DREP, coordenações de cursos e devidos colegiados, com apoio de equipe pedagógica, em especial atenção ao Art. 44 da Política de Assistência Estudantil do IFB, que destaca a monitoria como estratégia para componentes/núcleo curriculares com altos índices de evasão, retenção ou reprovação escolar.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo seguirá o cronograma a seguir:

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Data (ano base: 2024)</b>
Publicação do Edital no site do IFB	21/10
Período de inscrições online	21/10 – 24/10

<a href="https://forms.gle/S9ECbQeff6gaq58e9">https://forms.gle/S9ECbQeff6gaq58e9</a>	
Resultado das inscrições	25/10
Interposição de recursos online (inscrições indeferidas) <a href="https://forms.gle/nVYTBofmCBK2EhM6A">https://forms.gle/nVYTBofmCBK2EhM6A</a>	29/10
Divulgação do resultado final das inscrições e divulgação das datas e horários das avaliações presenciais ou virtuais (a critério do docente da disciplina e/ou componente curricular).	30/10
Período das avaliações presenciais ou virtuais (a critério do docente da disciplina e/ou componente curricular).	31/10 e 01/11
Divulgação do resultado preliminar.	04/11
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar das avaliações (online).	05/11
Divulgação do resultado final no site do IFB	06/11
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso digital através do link: <a href="https://forms.gle/nVYTBofmCBK2EhM6A">https://forms.gle/nVYTBofmCBK2EhM6A</a>	07/11 - 08/11

## 9. DAS INSCRIÇÕES

### INSCRIÇÕES ON-LINE

9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link:

<https://forms.gle/S9ECbQeff6gaq58e9>

9.2.1 O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.3 Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

9.4 O estudante poderá se inscrever em até 2 componentes/disciplinas.

9.4.1 O estudante que for aprovado em mais de 1 (um) componentes/disciplinas, independente da

modalidade, deverá optar por apenas uma monitoria.

## 10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular /disciplinas/atividade de reforço-atendimento por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.

10.1.1 As formas de avaliação (se presencial ou *on-line*), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou *on-line*) bem como os dias e horários que as avaliações acontecerão serão divulgados, de acordo com o item 8.1 deste edital, no mural da CDAE e em outro meio de comunicação sendo este último a critério do campus.

10.2 A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.2.1 O estudante será eliminado no processo seletivo se:

10.2.1.1 Não atender ao disposto no item 4 deste edital.

10.2.1.2 Não preencher ou enviar o formulário de inscrição.

10.2.1.3 Preencher de forma incorreta ou em desacordo com o edital.

10.2.1.4 Não realizar as etapas do processo de seleção.

10.2.2 É critério de caráter classificatório no processo seletivo:

10.2.2.1 Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.

10.2.3 Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

10.2.3.1 Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

10.2.3.2 Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.

10.2.3.3 Ter estudado integralmente em escola pública.

10.2.3.4 Ser preto, pardo ou indígena.

10.2.3.5 Ser estudante com deficiência.

10.2.3.6 Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

10.2.3.7 Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022.

10.2.3.8 Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

10.3 Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor - Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).

10.3.1. O Termo de Compromisso deverá ser preenchido e assinado, depois, digitalizado ou fotografado e entregue por meio do link: <https://forms.gle/nVYTBofmCBK2EhM6A>

10.3.2. Caso o estudante não envie o termo de compromisso no prazo estipulado no cronograma deste edital (item 8.1), o mesmo será desclassificado. Nessa situação, o próximo discente será



convocado.

## 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar das inscrições ou contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para CDAE.

11.1.1 Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá preencher formulário *on-line* constante no link:

<https://forms.gle/nVYTBofmCBK2EhM6A>

11.1.2 No formulário on-line deverá constar: sua identificação (nome completo, matrícula, curso e turno), a que se refere o recurso solicitado (se ao resultado de inscrição ou resultado preliminar) e a exposição de motivos.

11.2 O recurso em relação ao resultado preliminar das inscrições será analisado pela CDAE, para a emissão do parecer.

11.3 O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será analisado pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), ouvido o docente responsável, para a emissão do parecer.

11.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.

11.5 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado do processo seletivo para o preenchimento de vagas previstas neste edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Primeiro Semestre do ano letivo de 2024, podendo ser renovadas para o segundo semestre de 2024.

12.2 A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail [cdae.cpla@ifb.edu.br](mailto:cdae.cpla@ifb.edu.br).

12.3 As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no ANEXO II deste Edital.

12.4 O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s) por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: [www.tesouro.fazenda.gov.br/gru](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gru).

12.5 Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a CDAE, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

*(documento assinado eletronicamente)*

NILTON NÉLIO COMETTI  
Diretor- Geral Campus Planaltina

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA – IFB – CAMPUS PLANALTINA**

<b>TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA – IFB – CAMPUS PLANALTINA</b>	
<p>Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso _____, do campus Planaltina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, tendo sido selecionado como monitor do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do Edital Nº _____ e do <b>ANEXO II</b> (REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA), bem como a concluir o período como monitor.</p> <p>Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.</p> <p>Informo ainda meus dados bancários abaixo:</p> <p>BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____</p>	
<p style="text-align: center;">Brasília, ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do Estudante</b></p>	

## ANEXO II

### REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

	<b>REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA</b>
--	---

#### 1. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 1.1. O exercício da monitoria, remunerada ou voluntária, é de 8(oito) horas semanais.
- 1.2. A carga horária diária do monitor, remunerado ou voluntário, não pode ser superior a 3 horas sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.
- 1.3. No que se refere à divisão das 8 horas de atividades semanais, o monitor deverá realizar:
- 1.3.1 No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o docente responsável pelo componente curricular.
- 1.3.2. No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual.
- 1.3.3 No mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial aos estudantes.
- 1.3.3.1 No caso de monitores voluntários de disciplinas de cursos à distância, no mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial ou à distância aos estudantes.
- 1.4 O estudante monitor, remunerado ou voluntário, não poderá realizar mais que 32 horas de atividades de uma monitoria em um único mês.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

##### 2.1. As atribuições do monitor são:

- 2.1.1. Prestar a monitoria, sob a supervisão-orientação do docente responsável pelo componente/núcleo/accompanhamento, a estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.
- 2.1.2. Acompanhar o docente responsável pelo componente/núcleo/accompanhamento nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.
- 2.1.3. Registrar as participações dos estudantes monitorados realizadas no âmbito da monitoria.
- 2.1.4. Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o docente e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus (CDAE), em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.
- 2.1.5. Entregar para a CDAE:
- 2.1.5.1. Mensalmente e até o 2º dia útil do mês seguinte, relatório mensal de atividades da monitoria.
- 2.1.5.2 No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria.

- 2.1.5.3 Os documentos citados nos itens 2.1.5.1 e 2.1.5.2 deverão ser apresentados pelo estudante após o docente dar ciência.
- 2.1.6. Prestar monitoria apenas aos estudantes do componente/núcleo/acompanhamento para o qual foi selecionado para monitorar.
- 2.1.7. Participar das reuniões demandadas pela CDAE e/ou pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN).
- 2.1.8. Manter comunicação e informar à CDAE qualquer irregularidade no processo de monitoria.

### **3. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR**

- 3.1. São vedadas ao Estudante Monitor as seguintes atividades:
- 3.1.1. O exercício de atividades técnico-administrativas.
- 3.1.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor do componente/núcleo/acompanhamento.
- 3.1.3. A aplicação de provas ou atividades acadêmicas presenciais ou não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.
- 3.1.4. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do docente (SGA, NEAD).
- 3.1.5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.
- 3.1.6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no edital.

### **4. DA BOLSA E DO PAGAMENTO**

- 4.1. O valor mensal integral da bolsa do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) é de R\$400,00 (quatrocentos reais), comprovada a execução das atividades referente ao mês em questão.
- 4.2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico, ou ainda em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo que impeçam o cumprimento total da carga horária no período, a bolsa será paga proporcionalmente às horas de monitoria realizadas no mês.
- 4.3 Alterações eventuais na execução das atividades semanais do estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com o docente responsável pela disciplina.
- 4.4. A monitoria não se configura como vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, em hipótese nenhuma.
- 4.5. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta pessoal do estudante, informada no Termo de Compromisso, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.
- 4.6. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar a bolsa, a partir das datas fornecidas pela CDAE.
- 4.6.1 Quando o pagamento da bolsa do Programa Monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e, se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa referente àquele mês.

4.6.2 No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CDAE solicitará o repagamento de forma automática e ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos.

4.6.2.1 Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa do Programa Monitoria, deverá apresentar formulário próprio à CDAE, solicitando o segundo repagamento, em até 3 (três) dias após o prazo para retirada do auxílio

4.6.2.2 O estudante deverá justificar a perda dos prazos, mediante documentação anexa que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

## **5. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA**

5.1 A suspensão da monitoria ocorrerá por:

5.1.1. Obtenção de frequência mensal irregular nos componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado;

5.1.1.1 O estudante deve solicitar para o coordenador de curso, mensalmente, o relatório de frequência mensal e encaminhar para a CDAE.

5.1.2 Não apresentação à CDAE dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular e/ou coordenador de curso.

5.1.3 Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente entrar em contato com CDAE.

5.2. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

5.2.1 Indicação da CDAE, da coordenação de curso ou da CGEN, do docente responsável pelo componente/núcleo/acompanhamento após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.

5.2.2 Conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como por motivo de transferência para outro campus do IFB.

5.2.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 -2016/CS-IFB.

5.2.4. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à CDAE, sob ciência formal do docente responsável pelo componente curricular.

5.2.1.5 Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante o período para o qual foi selecionado como monitor.

5.3. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas de monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo monitor com a ciência do docente responsável pelo componente curricular.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 21/10/2024 15:52:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 572895

Código de Autenticação: f2aa69b899



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural  
de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900  
None